



FAR - FACULDADE DE ALMEIDA RODRIGUES

DIREITO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
5º PERÍODO

1º SEMESTRE/2018.

FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
SETOR DE PRÁTICA SIMULADA - SPS

Alba de Almeida Rodrigues
Diretora da Faculdade

Júlio César Ivo de Resende
Diretor Financeiro

GecildaFaccoCargnim

Coordenadora do Curso de Direito

Simone Dias Moreira
Coordenadora do NPJ e SPS

Thiago Rodrigues da Costa Souza
Professor/orientador

FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES

CURSO DE DIREITO

PRÁTICA JURÍDICA - SIMULADA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 1º SEMESTRE DE 2018

APRESENTAÇÃO

ATENÇÃO!

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES SOBRE A DISCIPLINA

1) O Estágio Supervisionado III que faz parte do Curso de Direito e se destina exclusivamente aos alunos que estejam enquadrados e matriculados no 5º período do Curso de Direito. O objetivo da disciplina é promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.

1) **O aluno deverá cursar 60 (sessenta) horas por bimestre/período.**

1) Para o cumprimento da carga horária, às **60 horas** de estágio junto a SPS (Secretaria de Prática Simulada) serão divididas em **atividades obrigatoriamente cumpridas** estas que se perfazem através da elaboração de 4 peça; além de outras atividades diversas disponibilizadas para o aluno que não conseguir alcançar a nota necessárias para aprovação. Todas as atividades devem ser cursadas no semestre vigente, cujo quadro enunciativo e prazo de entrega se encontram em anexo.

1) **A observância dos prazos constantes de cada atividade faz parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas,** portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações. Como anteriormente descrito, tal circunstância será objeto de ponderação quando da avaliação.

1) A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da atribuição de nota que serão convertidos em horas atividades. **Será considerado aprovado na disciplina o aluno que atingir média igual ou superior a 6,0.**

1) Todos os comprovantes de atividades desempenhadas pelos alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado deverão ser protocolados na secretaria do SPS – Secretaria de Prática Simulada, no horário de expediente, em duas (02) vias, uma das quais será o

comprovante de entrega.

- 1) Os trabalhos, com exceção dos relatórios de observação e visitas, deverão ser digitados. Nas referidas peças, obrigatoriamente, deverão constar: nome completo do aluno, período, sala e número do estágio cursado, o que possibilitará a imediata identificação do autor do trabalho prático. O não cumprimento das normas estabelecidas acarretará no não recebimento do referido trabalho.

- 1) **Os trabalhos que forem identificados como cópias de doutrinas, internet e colegas (plágio) não poderão ser refeitos, sendo que não computarão nenhuma hora/atividade e os alunos estarão sujeitos a sanções disciplinares.**

- 1) Durante as visitas (atividades diversas) às Instituições arroladas no anexo, os alunos deverão observar estritamente os costumes do local (uso de traje adequado ao ambiente forense ou, quando não for o caso, o traje deverá guardar correspondência com o local a ser visitado).

- 1) Devem também observar as instruções próprias das repartições públicas, como a **proibição fumar** e uso de **aparelho celular**.

- 1) Para a realização das atividades de Estágio Supervisionado, todos os alunos terão à sua disposição computadores, no CPD.
- 2) As atividades elaboradas pelos alunos terão acompanhamento supervisionado e orientado pelos Professores da Secretaria de Prática Simulada, devendo os mesmos conter citações doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais, todas em atenção às regras metodológicas além de outras fontes que se fizerem necessárias para a composição dos trabalhos escritos.

- 1) **A entrega dos trabalhos deverá ser feita até a data fixada para cada obrigação e protocolada na Secretaria do SPS, conforme item 4,**

deste.

- 1) Os alunos residentes fora da Cidade de Rio Verde poderão realizar as visitas em suas próprias cidades. Quando não existir, nas mesmas, um determinado órgão, a visita poderá ser feita em local mais próximo de sua residência ou, mesmo, em Rio Verde – GO.
- 1) Todas as orientações a respeito das atividades de Estágio Supervisionado poderão ser obtidas junto à coordenação do Setor ou aos Professores, nos horários de atendimento.
- 1) O horário de atendimento aos alunos será nas **quinta-feira, das 20h:35min às 22h:30min.**
- 1) O Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular de conteúdo prático, portanto, as avaliações e outras atividades estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Faculdade.

18 – Todos os trabalhos deverão ser entregues com capa e arte padrão, conforme item 7.

OBSERVAÇÃO:

A imagem da IES (Instituição de Ensino Superior), do aluno e do futuro jurista depende de seu interesse, pontualidade, atenção e educação no cumprimento das atividades que lhe são confiadas.

Para tanto, deverá o Acadêmico observar os princípios éticos e tratar as Autoridades, Funcionários e todos aqueles que estarão envolvidos no grande projeto do saber prático jurídico, com respeito, seriedade e urbanidade.

Coordenação do Curso de Direito

DAS ATIVIDADES VINCULADAS/OBRIGATÓRIAS

ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E PEÇAS PROCESSUAIS (SOB ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO SPS), OBSERVANDO A RESPECTIVA FORMA TÉCNICA, SOBRE OS PROBLEMAS ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DO SPS, MEDIANTE PROTOCOLO, DE ACORDO COM OS SEGUINTE PRAZOS PARA ENTREGA:

01 PARECER PENAL

QUESTÃO PROPOSTA

PARECER JURÍDICO SOBRE A NOTÍCIA“LADRÃO QUE PEDE PERDÃO MERECE ABSOLVIÇÃO? ARREPENDIDO, HOMEM DEVOLVE ITENS ROUBADOS E ESCREVE CARTA”

Um homem que furtou um carro com equipamentos eletrônicos na cidade de Guarapuava, na região central do Paraná, na noite de sábado (7), se arrependeu do crime e deixou uma carta para tentar corrigir seu erro.

A vítima Thiago Sene, que é técnico em informática, contou que o ladrão se aproveitou de um momento de distração para levar o veículo. Enquanto ele fazia a entrega de um computador de um cliente, o carro ficou aberto com a chave na ignição. Ao retornar, o veículo não estava mais no local.

Após várias tentativas de busca, a surpresa veio na madrugada de segunda-feira (9), quando Sene recebeu uma ligação a cobrar. Ao retornar a chamada, o ladrão pediu desculpas pelo que fez e informou onde o técnico poderia encontrar o carro e os pertences levados.

No local indicado, junto com as coisas devolvidas, foi encontrada uma carta escrita à mão, onde havia um pedido de desculpas e a justificativa

sobre o porquê do roubo.

“Minha vida era tranquila. Eu tinha paz, tinha emprego, tinha tudo que precisava, mas me separei de Deus e minha vida virou de cabeça para baixo”, diz no início.

“Comecei a beber, perdi meu bebê, bati o carro, perdi o emprego e a minha mulher quer me deixar. Não justifica o que eu fiz, o mal que causei a vocês. Me perdoem. Vou buscar a Deus”, relata.

Nessa linha, Thiago Sene, preocupado com situação do autor do delito, caso seja identificado, procura você, um jurista renomado, para emitir parecer jurídico sobre as possíveis consequências jurídicas acerca da situação fática, para tanto, discorra forma coesa e coerente os cabíveis argumentos, com a respectiva fundamentação se for o caso, não acrescentando nenhum dado aos fatos.

Fonte: O Popular. Disponível em:

<<https://www.opopular.com.br/editorias/cidade/ladr%C3%A3o-que-pede-perd%C3%A3o-merece-absolvi%C3%A7%C3%A3o-arrepentido-homem-devolve-itens-roubados-e-escreve-carta-1.1368930>> Acesso em: 05 de janeiro de 2018.

DATA DE ENTREGA: até 15 de março de 2018

02. PEÇA PENAL

QUESTÃO PROPOSTA

Diego visando adquirir uma geladeira para sua residência, porém não possuindo dinheiro no momento, e sabendo que seu amigo Valdemar, possui uma geladeira a mais, faz uma proposta de compra a Valdemar se

comprometendo inclusive em assinar nota promissória e efetuar o pagamento em dia.

Valdemar atendendo a solicitação do amigo realiza a venda da geladeira, com a condição de que Diego assine uma nota promissória vincenda na data 20 de janeiro de 2017, e assim Diego o fez.

Chegada a data de 20 de janeiro de 2017, Valdemar entra em contato com Diego, que relata que está passando por dificuldades financeiras e devido a esse motivo não poderá efetuar o pagamento no momento, mais efetuará um depósito em sua conta corrente em dez dias, para saldar sua dívida.

No entanto, passados mais de 30 (trinta) dias e o depósito não tendo sido realizado, Valdemar indignado, objetivando recuperar o objeto, resolveu não procurar as vias legais, e satisfaz o seu direito pessoalmente entrando na residência do Diego e pegando a geladeira que havia vendido, fato este presenciado por Claudio e Juarez, vizinhos do Diego.

No dia seguinte, Diego procurou a Delegacia de Polícia de Goiânia e narrou os fatos a autoridade policial, inclusive levando seus vizinhos, Claudio e Juarez, que relataram o ocorrido a autoridade policial.

Dessa forma você como advogado de Diego, foi contratado há 3 meses após os referidos fatos, para redigir no último dia do prazo peça processual cabível, excluindo a possibilidade de impetração de *habeas corpus*, sustentando para tanto as teses jurídicas pertinentes, informa-se ainda, que a cidade de Goiânia, no Estado do Goiás, possui Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais.

Sugestão: Vide artigo 345, parágrafo único do Código Penal

DATA DE ENTREGA: até 12 de abril de 2018

03. PEÇA PENAL

QUESTÃO PROPOSTA

Mévio, nascido em 14 de maio de 1993, é filho de Claudia, empregada doméstica que trabalha na residência da família Martins. Ao tomar conhecimento, por meio de sua mãe, que os donos da residência estariam viajando para comemorar o final de ano, vai até o local, no dia 31 de dezembro de 2017, e subtrai o carro dos patrões de sua genitora, pois queria fazer um passeio com um grupo de amigos e na sequência devolve-lo.

Ocorre que não aconteceu como o planejado, já na entrada da garagem dos patrões de sua genitora, Mévio foi surpreendido por policiais militares, que, sem ingressar na residência, perguntaram sobre a propriedade do bem.

Nessa linha, ao ser questionado pelos policiais Mévio, afirmou que sua intenção era apenas utilizar o carro para fazer um passeio durante a última noite do ano, e que depois, após repor o combustível, iria devolvê-lo, no mesmo local de onde o subtraiu e no mesmo estado que encontrou.

Ao analisarem as câmeras de segurança da residência, fornecidas pelo próprio Mévio, perceberam os agentes da lei que ele havia retirado o carro sem autorização do verdadeiro proprietário.

Em seu depoimento prestado perante a autoridade policial, Mévio reiterou o relatado aos policiais militares.

Na sequência, a autoridade policial verificando que a suposta prática delitiva, preenchia os requisitos para que fosse arbitrada fiança, pois inclusive não ultrapassaria a pena de 4 anos, assim o fez.

Nessa linha, o acusado efetuou o pagamento da fiança e encontra-se respondendo o processo em liberdade.

Diante desse quadro, Mévio foi denunciado em consonância com o narrado em sede inquisitória tendo o parquet em sua denúncia, tipificado a referida conduta nos termos do art. 155 “*caput*” do Código Penal, na oportunidade o Ministério Público ressaltou, ainda, que não foi possível a suspensão condicional do processo pelo fato de Mévio não ter aceito a proposta.

Nesses termos, a denúncia foi recebida pelo juízo competente, qual seja, da 18ª Vara Criminal da Comarca de Jataí/GO, e realizada a citação do acusado na data de em 19 de fevereiro de 2018.

Você na qualidade de advogado de Mévio e com base somente nas informações de que dispõe e nas que podem ser inferidas pelo caso concreto acima, redija no último dia do prazo, a peça privativa de advogado cabível, invocando todos os argumentos em favor de sua constituinte.

DATA DE ENTREGA: até 17 de maio de 2018

04.PEÇA PENAL

QUESTÃO PROPOSTA

Tício, com 18 anos de idade, em uma boate com outros amigos, conheceu Emingarda, linda jovem, por quem se encantou. Após um bate-papo informal e troca de beijos, decidiram ir para um local mais reservado. Nesse local trocaram carícias, e Emingarda, de forma voluntária, praticou sexo oral e vaginal com Tício. Depois da noite juntos, ambos foram para suas residências.

No dia seguinte, Tício é abordado por policiais civis e conduzido a delegacia e lá é informado que mãe de Emingarda, ao descobrir o ocorrido no dia anterior, procurou a autoridade policial e narrou que Emingarda é inimputável, pois na época dos fatos, estava apenas com 12 (doze) anos de idade.

Nessa linha, Tício em seu depoimento na fase inquisitória relatou que se interessou por Emingarda, por ser muito bonita e por estar bem vestida. Disse que não perguntou a sua idade, pois acreditou que no local somente pudessem frequentar pessoas maiores de 18 (dezoito) anos. Corroborou que praticaram o sexo oral e vaginal na mesma oportunidade, de forma espontânea e voluntária por ambos.

Em seu depoimento na delegacia a vítima afirmou, que corroborou o sexo oral e vaginal na mesma oportunidade, de forma espontânea e voluntária e que tinha o hábito de fugir de casa com as amigas para frequentar Boates que somente frequentavam maiores de 18 anos.

Ainda no inquérito foi anexado uma filmagem da câmera de segurança da Boate, realizada na data dos fatos, deixando evidente que a vestimenta e a aparência física da Emingarda eram incompatíveis com uma menina de 12 (doze) anos e que qualquer pessoa acreditaria ser uma pessoa maior de 14 (quatorze) anos.

Na sequência a autoridade policial em seu relatório final, manifestou pelo arquivamento.

Porém em discordância com a autoridade policial, o ministério público, ofereceu denúncia, imputando a Tício a prática de dois crimes de estupro de vulnerável, previsto no artigo [217-](#) A, na forma do artigo [69](#), ambos do [Código Penal](#).

Posteriormente, a denúncia foi recebida pelo juízo competente, qual seja, da 10ª Vara Criminal da Comarca de Rio Verde/GO e o acusado citado em 08 de maio de 2018.

Você na qualidade de advogado de Tício e com base somente nas informações de que dispõe, redija no último dia do prazo, a peça privativa de advogado cabível, invocando todos os argumentos em favor de sua

constituente.

DATA DE ENTREGA: 14 de junho de 2018.

DAS ATIVIDADES DIVERSAS

1 - ANÁLISE DE AUTOS FINDOS NA ÁREA CÍVEL OU PENAL

A secretaria do SPS fornecerá os autos findos a serem examinados. Caso, o aluno, faça análise de autos que não são os fornecidos pelo Setor deverá, no momento da entrega trazê-los para que o professor orientador possa conferir as respostas.

A análise deverá ser feita em forma de narrativa, respondendo os questionamentos abaixo relacionados, com a indicação do número das fls. onde consta o documento analisado:

Autos Cíveis

Qual o nº dos autos, Escrivania, tipo de ação, processo e /ou procedimento e quem são as partes?

A petição inicial esta de acordo com os artigos 282 e 283 do CPC? Justificar a resposta.

A procuração foi por instrumento público ou particular?

O feito correu sobre o pálio da Justiça Gratuita? Justificar.

Quando se deu a autuação e formalização dos autos?

Quando os autos subiram conclusos (1ª vez)? O que despachou a autoridade (sucintamente)?

Qual a forma de citação? Quando ocorreu?

Em que data iniciou-se o prazo para a resposta?

A resposta foi apresentada? De que tipo(s) de resposta(s) valeu-se a parte contrária?

Houve instrução? Quais provas foram requeridas e/ou determinadas pelo juiz e efetivamente produzidas?

Foram necessárias diligências para produção das provas? Quais?

Houve sentença de mérito? Qual o seu teor (sucintamente) quanto ao “decisum”?

Quando se deu a publicação da sentença e seu registro?

Quando se deu a publicação da sentença para efeito de intimação das partes? Houve recurso? Quando se deu o trânsito em julgado?

Há autos em apenso? Se positivo, de que se trata?

Faça alguma observação que julgue pertinente / relevante acerca dos autos examinados.

Autos Penais

A ação penal foi deflagrada de que maneira?

A denúncia de fls. preenche os requisitos do art. 41 do CPP?

O procedimento inquisitorial foi instaurado através de qual procedimento?

Houve prisão em flagrante delito? Em caso positivo, a mesma foi efetuada nos termos constitucionais?

Foi passada “nota de culpa” – art. 306 do CPP, a tempo e modo?

O indiciado foi cientificado de seus direitos constitucionais?

O indiciado foi colocado em liberdade, através de qual instrumento? Quando foi expedido alvará de soltura?

Nos autos foi juntado algum outro procedimento, além do inquérito policial?

Todos os envolvidos foram ouvidos no transcorrer da peça administrativa?

O relatório elaborado pelo Delegado de Polícia, quando da conclusão do inquérito, foi de forma genérica ou minuciosa?

Quando os autos foram remetidos ao judiciário?

Após remessa dos autos, o MP manifestou-se? Se afirmativo, o que foi registrado?

O magistrado recebeu a denúncia de fls.? Em que situações não poderia recebê-la?

O denunciado foi devidamente citado? Se afirmativo, o que foi certificado no verso do mandado pelo Oficial de Justiça?

A citação neste momento processual visa assegurar qual garantia constitucional?

Na resposta prévia o que poderá ser argüido?

Os autos foram suspensos por força de lei ou tiveram trâmite normal?

Houve citação editalícia?

Consta dos autos em análise de certidão de antecedentes criminais?

Consta dos autos algum incidente?

Quando foi designada audiência de instrução e julgamento? Qual o prazo legal para a sua realização?

Durante a audiência de instrução e julgamento foi obedecida a ordem estabelecida no art. 400 do CP?

Na fase do art. 499 do CPP (diligências) foi requerido algo pela acusação e defesa? Se afirmativo, qual a diligência?

Na fase do art. 500 do CPP (alegações finais) qual tese abordada pela acusação e defesa?

A sentença foi condenatória ou de absolvição?

As partes foram devidamente intimadas da sentença?

Houve interposição de recurso? Se afirmativo, qual a tese abordada?

O tribunal afirmou a sentença do juízo “a quo” ou houve reforma?

Após retorno dos autos do tribunal a comarca de origem as partes foram intimadas da decisão?

Obs.: a análise deve ser um texto corrido, uma narrativa, não podendo o acadêmico simplesmente limitar-se a responder as questões.

Data da entrega: até 21 de junho de 2018.

2 – FREQUÊNCIA NAS ORIENTAÇÕES DOS PROFESSORES DO SPPS

A procura de orientação dos professores no Setor de Prática Processual Simulada em **TODAS** as atividades obrigatórias, no mínimo 01

(uma) consulta por atividade computará horas/atividades, que só serão concedidas ao aluno no resultado final das avaliações.

Para comprovar as orientações o estagiário deverá assinar o livro de frequência.

TABELA ENUNCIATIVA DE VALORES EM HORAS ATRIBUÍDAS A CADA UMA DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS

ATIVIDADES VINCULADAS

Distribuição:

- Pareceres e peças 100 pontos cada um.
- Total..... 400 pontos.

OBSERVAÇÃO: a nota do primeiro bimestre será a média da somatória da primeira e segunda atividade, sendo que cada atividade valerá no máximo 100 pontos. E a nota do segundo bimestre será a média da terceira e quarta atividade que valerá no máximo 100 pontos.

A avaliação das atividades deverá seguir os seguintes critérios:

- 1.º** Pontualidade na entrega dos referidos trabalhos (os trabalhos entregues fora do prazo serão devidamente corrigidos, porém não será computada nota)
- 2.º** Apresentação dos mesmos, isto é, formatação conforme as normas da BNT e orientações constantes no manual da Faculdade, bem como organização do texto com utilização dos recursos gramaticais pertinentes;
- 3.º** Dinâmica/desenvoltura do aluno/ poder de argumentação;
- 4.º** Fundamentação e embasamento legal (utilização da legislação, doutrina e jurisprudência).

ATIVIDADES DIVERSAS (NÃO SUBSTITUIRÃO ATIVIDADES, SERÃO APENAS DE COMPLEMENTAÇÃO CASO NÃO ALCANÇEM PONTOS/NOTA NAS ATIVIDADES VINCULADAS)

Distribuição dos pontos:

Atividades Diversas 2,0 ponto

Atividades de análise de autos findos: **Análise de um processo**, recebendo 1,0 ponto, que será somado na nota do segundo bimestre.

Presença do aluno no Setor para orientação no dia e hora marcado em **TODAS** as atividades vinculada/obrigatória, receberá 1,0 ponto que será somado na nota do segundo bimestre.

OBSERVAÇÃO: a atribuição dos pontos deverá seguir o seguinte critério:

- 1º)- pontualidade da entrega dos referidos trabalhos;
- 2º)- apresentação dos mesmos;
- 3º)- dinâmica/desenvoltura do aluno;
- 4º)- conteúdo das obrigações.